



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
Seção de Análise Contábil

Informação nº **325/2022** –Pregão Eletrônico 22/2022.

Procedimento Administrativo SEI nº 0005224-98.2021.6.12.8000.

Assunto: ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA., CNPJ 33.373.325/0001-79.

Trata-se de análise da situação financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação no Pregão nº 22/2022-Eletrônico, Procedimento Administrativo SEI nº 0005224-98.2021.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção predial, para gerenciamento e prestação de serviços técnicos de pequena monta, manutenção preventiva e corretiva, com disponibilização de postos de serviços qualificados, bem como de todo o ferramental, inclusive EPI e EPC, necessário à perfeita e segura execução dos serviços a serem feitos nas instalações dos prédios que abrigam a Justiça Eleitoral em todo o Estado do Mato Grosso do Sul.

As regras para aferição da situação financeira da empresa licitante foram definidas no Item 10.8 e seus subitens, do Edital do Pregão nº 22/2022-Eletrônico, as quais reproduzimos abaixo, com ajustes:

10.8. O BALANÇO PATRIMONIAL apresentado pela empresa será analisado com a observância do que dispõem as cláusulas abaixo.

10.8.1. Será considerado como na forma da Lei o Balanço Patrimonial, apresentado mediante:

- a) publicação em Diário Oficial ou jornal; ou,
- b) cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,
- c) cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- d) escrituração digital entregue à RFB, na forma da Lei.

10.8.2. Será analisada e avaliada a situação financeira da empresa pelos seguintes índices contábeis:

A) Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

B) Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

C) Solvência Geral: $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

D) Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro): $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$.

10.8.3. Para ser considerada habilitada, de acordo com a análise do Balanço Patrimonial e da Declaração constante na alínea "i" da cláusula 10.1, a empresa deverá obter:

10.8.3.1. Resultado igual ou superior a 1 na avaliação dos índices contábeis enumerados nas alíneas "A" a "C" da cláusula 10.8.2;

10.8.3.2. Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis virgula sessenta e seis por cento) do valor global total da contratação descritos nas planilhas de custos e formação de preços e propostas detalhadas apresentadas pela empresa.

10.8.3.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global total da contratação; e

10.8.3.4. Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.

10.8.3.4.1. Caso ocorra divergência na declaração firmada superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, deverá a licitante apresentar as devidas justificativas para tal diferença.

10.8.3.4.1. Caso ocorra divergência na declaração firmada superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, deverá a licitante apresentar as devidas justificativas para tal diferença.

10.8.4. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado o balanço atualizado na forma estabelecida na cláusula 10.8.1 acima.

Para verificação da situação financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo deste pregão são indispensáveis a leitura de informações constantes do Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado do Exercício, na declaração da licitante constando o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas vigentes na data de abertura da licitação, do valor global da contratação descritos nas planilhas de custos e formação de preços e propostas detalhadas apresentadas pela empresa e, supletivamente, de justificativas da licitante.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela empresa foram extraídos da escrituração digital entregue à RFB em 2022, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

RUBRICA	Valor R\$
• Ativo Circulante (AC)	54.022.027,96
• Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	14.056.561,02
• Passivo Circulante (PC)	23.550.492,42
• Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
• Ativo Total (AT)	87.748.133,14
• Patrimônio Líquido (PL)	64.197.640,72

Da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), constata-se que a Receita Bruta totaliza R\$ 218.588.010,62 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, dez reais e sessenta e dois centavos).

Da declaração da licitante em relação ao valor total dos contratos firmados pela empresa com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação, constatamos que vários contratos não estavam mais vigentes. Solicitamos, assim, exclusão dos contratos encerrados. A empresa encaminhou em 26/07/2022, através de e-mail, nova relação de contratos firmados, onde consta o valor total de R\$ 206.359.170,06 (duzentos e seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e seis centavos).

Por sua vez, o valor global da contratação, conforme planilhas da licitante perfaz R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos no Item 10.8 e subitens, do Edital referente ao Pregão nº 22/2022 - eletrônico, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a declaração da empresa (Letra "j", do item 10.1) apresentados pela licitante e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O Balanço Patrimonial apresentado está na forma da Lei?	Sim
2	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 10.8.2, "A", combinado com item 10.8.3.1, do Edital)?	Sim
3	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 10.8.2, "B", combinado com item 10.8.3.1, do Edital)?	Sim
4	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 10.8.2, "C", combinado com item 10.8.3.1, do Edital)?	Sim

5	O Capital Circulante Líquido (AC – PC) é igual ou superior a 16,66% do valor total da contratação descritos nas planilhas da licitante (item 10.8.3.2), do Edital?	Sim
6	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 10,00% do valor global da contratação (item 10.8.3.3), do Edital?	Sim
7	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante, vigentes na data de abertura da licitação (item 10.1. "f", combinado com 10.8.3.4)?	Sim
8	Há divergência na declaração firmada pela licitante, superior a 10%, em relação à receita bruta discriminada na DRE?	Não
9	Na hipótese de a resposta ao quesito anterior for positiva, a licitante apresentou as justificativas para tal diferença?	Não se aplica

Ressalta-se que a divergência entre a declaração firmada pela licitante e a receita bruta foi de 5,59% para baixo (inferior à 10%), não sendo devida a apresentação de justificativa consoante o disposto no subitem 10.8.3.4.1.

Portanto, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante **alcançado** os índices desejados do Edital e não sendo identificadas impropriedades relevantes, **esta Unidade Técnica opina pela habilitação da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados.**

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 26 de julho 2022.

JOÃO FERNANDO NEVES PREZA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Matrícula 05040547
CRC MS 015293/O-0